



# UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

## TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 1180/2019/01 Primeiro Termo Aditivo de Retificação e Ratificação do Contrato de prestação de serviços que, entre si celebram a "UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL" e a " SP COMERCIAL ELETROELETRÔNICOS LTDA"

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na USCS, situado na Avenida Goiás, 3.400, Bairro Barcelona, perante mim, compareceram as partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado a Universidade Municipal de São Caetano do Sul, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. Dr. Marcos Sidnei Bassi, doravante denominado simplesmente "CONTRATANTE", e de outro lado, a empresa SP Comercial Eletroeletrônicos Ltda, neste ato representada na forma de seu contrato social, pelo senhor Flávio Francisco Sampaio, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.220.959-9, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA". E, na presença das testemunhas adiante nomeadas pelas partes contratantes, me foi dito que haviam convencionado retificar e ratificar, como retificado e ratificado tem, o contrato tem por objeto a aquisição de diversos acessórios e equipamentos para os cursos de Saúde do Campus Centro e Medicina do Campus Centro e Campus Bela Vista da CONTRATANTE, firmado entre as partes aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, que se regerá pelas cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam a saber: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) o lote 16 (dezesesseis) do contrato originário, para fornecimento dos itens a saber: item 01 – 25 (vinte e cinco) aparelhos de pressão adulto nylon velcro. 01 (um) aparelho de pressão adulto grande (obeso) nylon velcro e 03 (três) aparelho de pressão infantil nylon velcro, que ficam fazendo parte do mesmo para todos os fins e efeitos de direito. - **CLÁUSULA SEGUNDA:** A Cláusula Quarta fica alterada para acrescentar o valor de R\$ 1.804,76 (hum mil, oitocentos e quatro reais e setenta e seis centavos) correspondente aos 25% (vinte e cinco por cento). - **CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas decorrentes do presente termo de aditamento de contrato, correrão por conta da verba nº 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes do Orçamento de 2019. **CLÁUSULA QUARTA:** Que ficam ratificados todas as demais cláusulas do contrato originário, não retificadas pelo presente instrumento. E assim, por estarem justas e de acordo, eu Denis Zoanon Amorim lavrei o presente termo de retificação e ratificação de contrato, na presença de 2(duas) testemunhas, e que o mesmo produza os efeitos de lei e de direito.

Universidade Municipal de São Caetano do Sul  
**CONTRATANTE**

  
SP Comercial Eletroeletrônicos Ltda  
**CONTRATADA**

Testemunhas

1)   
Prof. Ms. Paulo Sergio Lopes Ruiz

2)   
Denis Zoanon Amorim

**Campus Barcelona**

Av. Goiás, 3400,  
Bairro Barcelona,  
CEP: 09550-051  
São Caetano do Sul / SP

**Campus Centro**

Rua Santo Antônio, 50,  
Bairro Centro,  
CEP: 09521-160  
São Caetano do Sul / SP

**Campus Conceição**

Rua Conceição, 321,  
Bairro Santo Antônio,  
CEP: 09530-060  
São Caetano do Sul / SP

**Campus São Paulo**

Rua Treze de Maio, 681,  
Bairro Bela Vista,  
CEP: 01327-000  
São Paulo / SP

**Campus Pós Lato**

Rua Manoel Coelho, 600,  
(6º andar), Bairro Centro,  
CEP: 09510-101  
São Caetano do Sul / SP